

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 202 / 2025

Campo Mourão, 14 / 01 / 25 Horas 11:13

marcelo

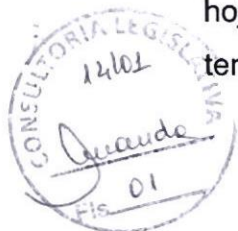
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que seja **construído um Parque Ecológico na antiga favela São Francisco localizado nas Ruas Dr. Nelson Bittencourt Prado e Higienópolis entre os bairros Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira e Jardim Pio XII.**

JUSTIFICATIVA: A Presente Indicação visa atender as solicitações dos moradores da localidade, sendo que um parque ecológico a comunidade é uma iniciativa que traz uma série de benefícios sociais, ambientais e econômicos, sendo eles: preservação ambiental, espaço de lazer e recreação, educação ambiental, saúde e bem-estar, valorização do imóvel e desenvolvimento local, promoção de sustentabilidade, aumento da coesão social, dentre diversos outros.

A construção de um parque ecológico não é apenas a criação de um espaço verde, é um investimento no futuro da comunidade. Promove um ambiente saudável, educa sobre a importância da natureza e proporciona um local de convivência e lazer. Sem dizer que o local hoje encontra-se com mato muito alto e virou local abandonado, onde pessoas tem descartado entulho, lixos, moveis.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR TIO LECO

Portanto é fundamental transformar essa visão em realidade, garantindo assim um legado sustentável para as próximas gerações.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro, de 2025.



Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES

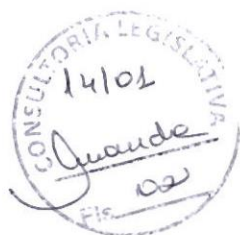
Vereador

14/01/2025 09:27:07

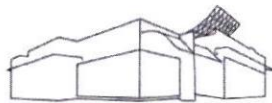
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
"TIO LECO"
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/01/2025 09:27:03-03
PAPA COPIAR PARA O SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.igpm.com.br/p6611c47853871>




 Marcelo Antonio Brandino Assis
 Coordenadoria de Assuntos Legislativos



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/02/2025.

☒ Indicação nº **202/2025**

☐ Requerimento de Urgência nº -/2025

☐ Requerimento nº -/2025

☐ Moção nº -/2025

AUTORIA: ALEX SANDRO ALVES NUNES

OCORRÊNCIAS:

☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a):

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a):

☐ Inconstitucional por ferir:

☐ Inorgânico por ferir :

☐ Illegal por ferir :

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa ... da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: As ruas mencionadas são extensas, necessitando que o Autor faça a delimitação das quadras deseja solicitar a construção.

Parecer prolatado em 05/02/2025

☐ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391